



2

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
EDITAL Nº 024/2025

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado final do processo seletivo no site da AGIR, podendo este ser prorrogado a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.5 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste



Edital.

1.6 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção serão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.7 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.8 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.10 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

- a) possuir no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção, completados até a data de encerramento das inscrições do processo seletivo, ou da data de convocação do mesmo;
- b) possuir salário/hora atual menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital;
- c) **não** haver recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo;
- d) **não** possuir vínculo institucional com status de afastamento do trabalho, no período de inscrição à vaga, e/ou na data da convocação, e/ou em período coincidente à data da oitiva da proposta, e/ou em data estipulada para a movimentação de pessoal.
- e) demais itens que compõe este edital.

§ 1º Diante do não atendimento aos itens dispostos acima, ou demais itens deste edital, os colaboradores



serão desclassificados do processo seletivo, a qualquer tempo.

§ 2º Fica impossibilitado de assumir a vaga para a qual concorre, o colaborador que esteja em gozo de férias com período coincidente à data da convocação, e/ou à data de oitiva da proposta da vaga, e/ou em data estipulada para movimentação de pessoal. O gozo de férias é considerado um direito indisponível, ou seja, não podendo o colaborador abrir mão dele.

1.11 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.12 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado na página de carreiras www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], opção [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.13 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

1.14 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, ao se inscreverem no processo seletivo, os participantes **concordam e autorizam** a divulgação de seus nomes nas etapas e nos resultados do certame, em conformidade com as exigências estabelecidas no **Regulamento de Contratação de Pessoal da AGIR**, garantindo transparência e publicidade ao processo.

1.15 O candidato (titular de dados pessoais) ao cadastrar seu currículo por meio do site: www.agirsaude.org.br, DECLARA expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação, seleção em processos seletivos e para a contratação, caso seja aprovado para compor o quadro de pessoal da AGIR, declarando ainda ter conhecimento da lei Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Quero fazer parte!], ícone [Todas as vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [\[Área do Candidato\]](#), atentando-se para as especificidades e informações acerca da



vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueci minha senha.] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer as vagas, os candidatos que se declararem com deficiência, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme orientações presentes no manual de Caracterização de Deficiências publicado pelo Ministério da Economia/ Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/ Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho (última revisão em 2021).

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **anexando junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:



4.1.1 *Triagem*

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como impropriedade, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 *Avaliação Específica Online ou Presencial*

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista no Cronograma, Anexo V e VI, as orientações para a execução da Avaliação Específica Online, além de ficarem disponíveis na área do candidato na página inicial da Reachr. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será até as 23h59 (Horário de Brasília) da data prevista no Anexo V e VI, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 O acesso à avaliação será único e ininterrupto. Após iniciar a avaliação, não será possível pausar, sair do ambiente virtual ou retornar posteriormente. A avaliação deverá ser concluída em uma única sessão, sendo de responsabilidade do candidato assegurar conexão estável e ambiente adequado para sua realização.

4.1.2.5 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de



computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.6 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.7 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.8 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.9 O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, a Agir, não se responsabiliza, por possíveis falhas causadas por questões adversas, na estrutura do candidato, que possam impossibilitar a realização da avaliação por parte do mesmo, como por exemplo, queda de energia, falta de internet ou afins.

4.1.3 **Entrevista**

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências, que poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade em formato individual ou em grupo. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 As entrevistas poderão ser realizadas em formato de grupo ou individual, online ou presencial, à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.4 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos

4.1.3.5 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 **Dinâmica em Grupo**

4.1.4.1 A Dinâmica em Grupo, de caráter classificatório e/ou eliminatório, consiste na aplicação de um conjunto de técnicas grupais, para a identificação e análise das habilidades e atitudes individuais, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho.

4.1.4.2 No momento da dinâmica em grupo o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.



4.1.4.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5. Análise Curricular

4.1.5.1 Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.2 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Área do Candidato], aba [Vagas], [Vagas em andamento], seleciona a vaga que esta participando no link [Anexar Documentos].

4.1.5.3 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.5.4 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.5.5 O prazo para anexar a documentação comprobatória para Análise Curricular será até as 23h59 da data prevista, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.6 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.5.7 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.5.8 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.5.9 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar:

4.1.5.10 Os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

4.1.5.11 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.5.12 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de



Comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.5.13 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.5.14 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.5.15 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.5.16 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: www.agirsaude.org.br/processo-seletivo.

4.1.5.17 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.5.18 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.5.19 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.5.20 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.21 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima, para o cargo ao qual concorre.

4.1.5.22 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.5.23 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.5.24 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.



4.1.5.25 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.5.26 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.5.27 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.5.28 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.5.29 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de: **Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal e Psicólogo(a) Hospitalar I** será obtida utilizando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica} + \text{Entrevista}}{2} \quad (\text{Número de Etapas})$$

5.2 Serão considerados aprovados nos processos de seleção para os cargos de **Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal e Psicólogo(a) Hospitalar I**, somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.3 A Nota Final do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de: **Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional e Técnico(a) em Hemoterapia**, será obtida por meio da pontuação da Avaliação Específica Online.

5.4 Serão considerados aprovados nos processos de seleção para os cargos de **Médico(a) Infectologista**, somente os candidatos que participaram das etapas de Análise Curricular e Entrevista, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.5 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica



Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.6 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.7 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.9 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.11 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.12 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.13 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.14 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar a oportunidade que está concorrendo no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Área do Candidato], ícone [Processos em Andamento] ícone [Anexar Documento].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação



do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexos V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos V e VI do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.



7.5 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

7.7 Após a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, inclusive o comparecimento do candidato convocado, conforme previsto no item 6 deste edital, será celebrado contrato de trabalho na modalidade de experiência, nos termos do artigo 445, parágrafo único, e do artigo 451 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com prazo a ser definido no próprio contrato.

7.8 5.6 Durante o período de experiência, serão avaliados o desempenho, a adaptação às atividades do cargo e o atendimento às expectativas da contratante. Decorrido o prazo estabelecido e sendo o desempenho considerado satisfatório, o contrato passará automaticamente a vigorar por prazo indeterminado.”

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, ou quaisquer tipos de declarações, certificados ou certidões relativas à participação, classificação, notas, ou aprovação de candidatos, sendo oportuno para tal fim os resultados publicados no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], ícone [Resultados].



8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], ícone [Resultados], cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir: 📞 (62) 3995-5443.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço www.reachr.com.br/agirsaude, ícone [Vagas], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.



8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional e Técnico(a) em Hemoterapia.**

Anexo VI - Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal, Psicólogo(a) Hospitalar I.**

Anexo VII - Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Médico(a) Infectologista.**

Anexo VIII - Pontuação para os Cargos de: **Médico(a) Infectologista.**

Manaus, 13 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga para: **Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal, Médico(a) Infectologista, Psicólogo(a) Hospitalar I, Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional e Técnico(a) em Hemoterapia.**

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
23830	2025	Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal	44h	R\$ 3.450,00	01	-
23831	2025	Médico(a) Infectologista	20h	R\$ 13.282,25	01	-
23832	2025	Psicólogo(a) Hospitalar I	44h	R\$ 4.296,23	01	-
23836	2025	Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional	44h	R\$ 1.650,00 + Adicional do Piso	01	-
23839	2025	Técnico(a) em Hemoterapia	44h	R\$ 2.411,58	02	-



Inscreva-se pelo Qr-Code

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR
Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo Nº	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
23830	2025	Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal	Graduação completa em Enfermagem. Registro ativo no Conselho Regional do Estado do Amazonas. Experiência mínima comprovada de 06 meses na função em UTI Neonatal ou unidades de cuidados intensivos neonatais. Desejável curso de aperfeiçoamento ou especialização em Neonatologia, Terapia Intensiva ou áreas afins.
23831	2025	Médico(a) Infectologista	Graduação Completa em Medicina. Residência Completa e/ou Especialização Completa em Infectologia. Registro ativo no conselho de classe do Estado do Amazonas, com RQE da especialidade. Experiência mínima de 06 meses em diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas. Desejável experiência com tratamento de urgências e emergências. Desejável conhecimento em gerenciamento do uso de antimicrobianos, Disseminação de Microorganismos e Epidemiologia básica. Desejável Ferramentas de Gestão da qualidade e pacote office.
23832	2025	Psicólogo(a) Hospitalar I	Graduação Completa em Psicologia. Registro ativo no conselho de classe do Estado do Amazonas (CRP). Experiência mínima comprovada de 06 meses em atendimentos com demandas relacionadas a psicologia hospitalar. Desejável cursos relacionados à psicologia clínica e/ou hospitalar.
23836	2025	Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional	Ensino Médio Completo. Curso Completo em Técnico (a) em Enfermagem. Registro ativo em conselho de classe do Estado do Amazonas. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em banco de sangue e/ou agência transfusional. Desejável curso de transfusionista em banco de sangue e/ou agência transfusional. Desejável pacote office básico.
23839	2025	Técnico(a) em Hemoterapia	Ensino Médio Completo. Curso Completo em Técnico (a) em Hemoterapia. Registro ativo em conselho de classe do Estado Amazonas. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na função e em banco de sangue e/ou hemoterapia. Desejável pacote office básico.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 –AGIR

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo Nº	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
23830	2025	Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal	Prestar assistência especializada, qualificada e humanizada ao recém-nascido em estado crítico na UTI Neonatal, aplicando o Processo de Enfermagem, monitorando continuamente o estado clínico e integrando-se à equipe multiprofissional, com foco na segurança, rastreabilidade e no fortalecimento do vínculo entre o neonato e sua família.
23831	2025	Médico(a) Infectologista	Planejar e executar as ações de prevenção e controle de infecções e disseminação de microorganismos multirresistentes relacionadas à assistência à saúde, diagnosticando e tratando doenças infecciosas e parasitárias, a fim de garantir a segurança do paciente e minimizar custos e morbimortalidade relacionadas às infecções hospitalares. Demais atividades correlatas.
23832	2025	Psicólogo(a) Hospitalar I	Contribuir para o bem-estar psicológico e emocional de pacientes, familiares e equipe de saúde, promovendo a integração da abordagem psicológica nos cuidados de saúde, oferecendo suporte emocional, avaliação e intervenção psicológica para otimizar a qualidade de vida e a adaptação frente aos desafios inerentes à doença e ao ambiente hospitalar. Demais atividades correlatas.
23836	2025	Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional	Realizar atividades técnicas relacionadas ao cuidado ao paciente e/ou doador, orientando-os e contribuindo para a qualidade de todas as etapas do processo de coleta e transfusão. Demais atividades correlatas.
23839	2025	Técnico(a) em Hemoterapia	Realizar atividades técnicas transfusionais, assegurando a qualidade e a conformidade de todas as etapas dos processos da agência transfusional, em alinhamento com legislações e protocolos vigentes. Demais atividades correlatas.



Inscriva-se pelo Qr-Code



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR Anexo IV – Etapas de Seleção	
Cargo	Etapas de Seleção
Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional Técnico(a) em Hemoterapia	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica
Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal Psicólogo Hospitalar I	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica
	3ª etapa – Entrevista
Médico(a) Infectologista	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Análise Curricular
	3ª etapa – Entrevista



Inscreva-se pelo Qr-Code

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR

Anexo V – Cronograma de Seleção para o Cargo de: Técnico(a) em Enfermagem – Agência Transfusional e Técnico(a) em Hemoterapia.

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	13/08/2025 a 17/08/2025	Do dia 13/08/2025 Até 23h59 do dia 17/08/2025 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Quero fazer parte!], ícone [Todas as vagas].
Resultado da Triagem	18/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Avaliação Específica Online	19/08/2025	A partir das 09h00 até às 23h59 (Horário de Brasília)	As orientações para a execução da Avaliação Específica Online serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato na página de Carreira [https://reachr.com.br/agirsaude/#/] , além de ficarem disponíveis na área do candidato na página inicial da Reachr.
Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].



Inscriva-se pelo Qr-Code

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR

Anexo VI – Cronograma de Seleção para o Cargo de: Enfermeiro(a) II – UTI Neonatal e Psicólogo(a) Hospitalar I.

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	13/08/2025 a 17/08/2025	Do dia 13/08/2025 Até 23h59 do dia 17/08/2025 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Quero fazer parte!], ícone [Todas as vagas].
Resultado da Triagem	18/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Avaliação Específica Online	19/08/2025	A partir das 09h00 até às 23h59 (Horário de Brasília)	As orientações para a execução da Avaliação Específica Online serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato na página de Carreira https://reachr.com.br/agirsaude/#/ , além de ficarem disponíveis na área do candidato na página inicial da Reachr.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	20/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	21/08/2025 a 22/08/2025	Das 00h00 do dia 21/08/2025 até às 23h59 do dia 22/08/2025 (Horário de Brasília)	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	25/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Resultado Final da Avaliação Específica Online	25/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Entrevista	26/08/2025 e/ou 27/08/2025 e/ou 28/08/2025	Os dias e horários serão divulgados no link: https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados] (Horário de Brasília)	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	29/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR

Anexo VII – Cronograma de Seleção para os Cargos de: Médico(a) Infectologista.

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	13/08/2025 a 17/08/2025	Do dia 13/08/2025 Até 23h59 do dia 17/08/2025 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Quero fazer parte!], ícone [Todas as vagas].
Resultado da Triagem	18/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional	Até 20/08/2025	Até 23h59 (Horário de Brasília)	As orientações para a execução da Avaliação Específica Online serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato na página de Carreira https://reachr.com.br/agirsaude/#/ , além de ficarem disponíveis na área do candidato na página inicial da Reachr.
Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Prazo para Recurso da Análise Curricular	22/08/2025 e 23/08/2025	Das 00h00 do dia 22/08/2025 até às 23h59 do dia 23/08/2025 (Horário de Brasília)	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	25/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].
Entrevista	26/08/2025 e/ou 27/08/2025	Os dias e horários serão divulgados no link: https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].	Conforme publicado no Resultado Final da Avaliação Específica Online
Resultado Final do Processo Seletivo	28/08/2025	Após às 17h30 (Horário de Brasília)	https://reachr.com.br/agirsaude/#/ no ícone [Vagas], ícone [Resultados].

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 024/2025 – AGIR
Anexo VIII – Pontuação para o Cargo de: Médico(a) Infectologista.

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificado saceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino.	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização (frente e verso) realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
Soma dos Pontos				100,0